

Decreto nº 838

O Prefeito Municipal de
Iompeia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e de acordo com o item IV,
do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030,
de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:

data, a senhora Maria Milda de
SOUZA, para reger em caráter interino, a 5ª
Escola Primária mista Rural, localizada na Fazenda
mariana, neste município.

Prefeitura Municipal de Iompeia, em 16 de Fevereiro de 1957

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro de 1957

Publicado no jornal "A Época" na edição de 17 de Fevereiro 1957

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 839

O Prefeito Municipal de
Iompeia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e de acordo com o item IV, do
artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de
28 de Outubro de 1942,

Nomeia!

a senhora Irene dos Santos, a partir desta data, para reger em caráter interino, a 8ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Santa Helena, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Fevereiro de 1957.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro 1957

Publicado no jornal 'A Época' na edição de 17.2.57

a) Augusto Costa

Decreto nº 840!

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir!

Por conveniência do ensino, a 2ª Escola Primária/Mista Rural, da Fazenda São Joaquim, para a sede do Distrito de Novo Brancos, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de Fevereiro 1957

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal